

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 99/2020

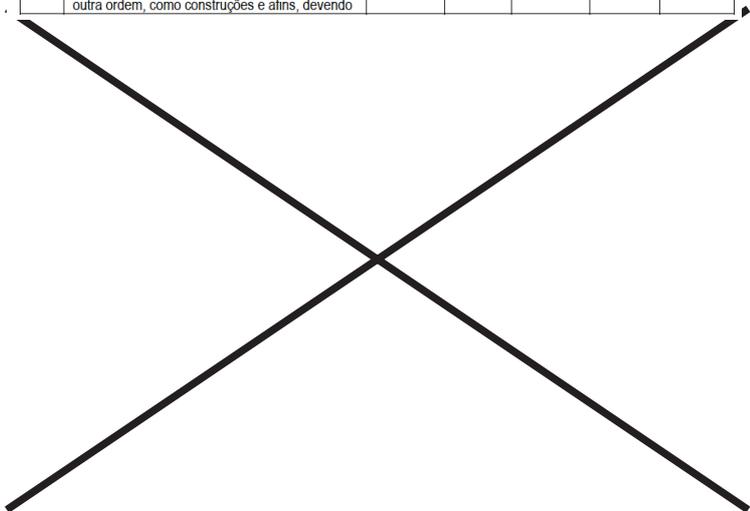
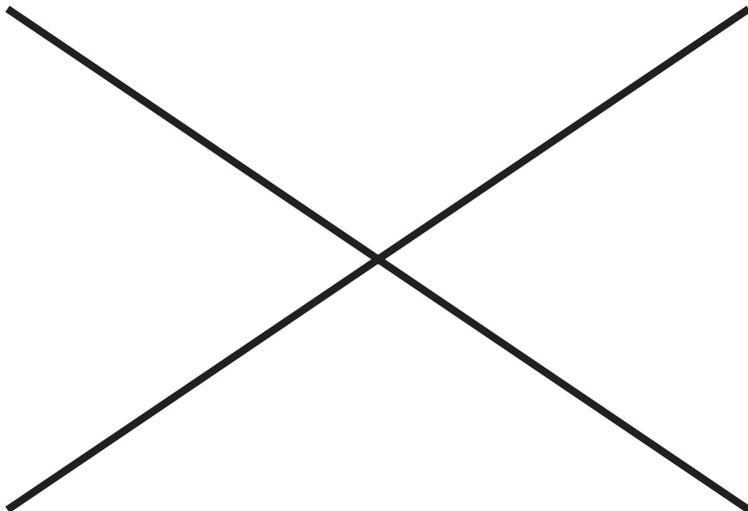
PARTES MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e as empresas **EDILSON DOS SANTOS TOMASCZESKI-MEI, EDILSON ROCHA DOS SANTOS 66292557120, MULT SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, HEMP PRESTACAO DE SERVICOS LTDA,** resolvem em comum e reciproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 99/2020.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: Contratação de empresa para execução de um conjunto de serviço relativo à manutenção, conservação e limpeza de: terrenos multados pela fiscalização de postura, vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas, os canteiros centrais das avenidas e passeios, rotatórias, praças, cemitério, pátio do estádio municipal, campos de futebol em bairros, escolas, bocas de lobos, pátio dos prédios e demais logradouros públicos, tais como: (poda, capina, roçada, varrição, derrubada(corte radical com extração de raízes) de arvores e poda de arvores em locais não interferentes com rede elétrica, conforme CI n° 186/2020/SEMUSP e solicitação n° 1099/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

DOS PREÇOS: Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 123/2020, a saber:

5979-EDILSON DOS SANTOS TOMASCZESKI-MEI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
4	Execução de serviços de podas de árvores necessárias para melhorar o visual e o paisagismo dos locais mencionados, observando a Formação de copa adequada da árvore em função do local onde estiver plantada, promovendo-se o corte dos ramos baixos perpendiculares ao ramo guia, de forma correta que tecnicamente não venha prejudicar seu desenvolvimento, limpeza dos galhos secos, parte mortas, doentes, atrofiadas e mal formadas ou quebradas, efetuar a limpeza total do local, coleta, carga e descarga com sua destinação em local designado pela contratante. Especificamente, quando se tratar de galhos de grande porte que se fizer necessário o uso de pá carregadeira e caminhão basculante, estes serão fornecidos pela CONTRATANTE sem custo a CONTRATADA. A equipe deve também dispor de cones/cavaletes e demais sinalizações que se fizerem necessárias para o tipo de serviço no local, com isolamento da área de risco, sem a interferência de veículos e transeuntes que por ventura poderiam ser atingidos por eventuais galhos ou partículas arremessadas pela ação dos serviços.		UN	2.200,00	16,45	36.190,00
5	Execução de serviços de limpeza total no desentupimento de bocas lobos e similares, com a retirada ou extração dos diversos resíduos que possam interferir em sua captação e escoamento de águas pluviais, utilizando dos meios necessários para a efetiva limpeza, inclusive com caminhão pipa que se necessário será cedido pela CONTRATANTE sem custo a CONTRATADA, em seguida executando a varrição, lavagem (caminhão pipa da CONTRATANTE), efetuar a coleta, carga e descarga dos resíduos objeto de execução dos serviços com destinação em local designado pela contratante. A equipe deve também dispor de cones/cavaletes para a sinalização do local, fita para demarcação, e todo material de segurança que se fizer necessário para o bom desempenho do serviços sem a interferência de veículos que por ventura, poderiam atingir os trabalhadores.		UN	400,00	108,00	43.200,00
Total do Fornecedor:						79.390,00

6739-EDILSON ROCHA DOS SANTOS 66292557120						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
2	Prestação de serviços de jardinagem e manutenção de paisagismo, incluindo o fornecimento de mão de obra, pulverização preventiva e corretiva contra pragas, escarificação e aeração do solo, adubação, irrigação, poda, limpeza de ervas daninhas, retirada de lixo orgânico, reposição de plantas ornamentais e mudas de forração, limpeza superficial do Sistema de Irrigação (quando existir). Prestação de serviços que será desenvolvida de forma regular, planejada e programada, para realizar quaisquer dos serviços descritos abaixo: a) Poda de pequena monta: execução de serviços rotineiros de poda de arbustos (poda de formação e limpeza em arbustos e cercas vivas) e de árvores de pequeno porte (ou aquelas cuja altura na fase adulta atinja uma distância inferior a 01 (um) metro da rede elétrica); b) Delimitação e remodelagem dos canteiros, com aplicação de delimitador de canteiros ecológico; c) Definição de canteiros sinuosos, com aplicação de delimitador de canteiros ecológico; d) Revolvimento do solo; e) Limpeza da área do jardim e retirada do lixo; f) Remoção dos detritos oriundos das podas de limpeza; g) Aplicação de defensivos visando combater pragas e moléstias; h) Adubação química e orgânica, para a adequação dos níveis de fertilidade do solo às exigências das plantas; i) Colocação de terra sempre que necessário; j) Limpeza, retirada de galhos secos das árvores e remoção de ervas daninhas; k) Desincamento da área de gramado manualmente; l) Remoção de ervas daninhas em todas as áreas com calçamento ou brita; m) Recomposição de jardins, conforme necessidade; n) Transportar para descarte os entulhos, resíduos e outros provenientes do desenvolvimento dos serviços propostos; o) Plantação de mudas novas (folhagens, flores e árvores) quando houver manutenção do paisagismo, conforme orientação da CONTRATANTE; p) Retirada e reposição (transferência) de mudas, quando houver necessidade de adequação do paisagismo. As plantas serão substituídas, sempre que necessário, com a anuência do CONTRATANTE. Essa substituição deverá ser providenciada com agilidade, de forma a manter as características do jardim; q) Reposição de grama nas áreas faltantes, em locais determinados pela CONTRATANTE, referentes a jardinagem e paisagismo; r) Limpeza e poda disciplinar nos arbustos e árvores dos diversos canteiros e áreas dos jardins do CONTRATANTE; s) Rega de jardins em dias de calor intenso, realizar a rega duas vezes ao dia.		DIARI	500,00	65,00	32.500,00
3	Execução de serviços de derrubada (corte radical, com extração de raízes) de árvores seca ou em razão de seu estado de conservação, uma vez que apresente risco a segurança de pessoas ou prejuízos a terceiros. Também em caso que seja necessário a derrubada por questões de outra ordem, como construções e afins, devendo		UN	200,00	150,00	30.000,00



<p>neste caso ter autorização da autoridade competente, a coleta, carga e descarga, terão sua destinação em local designado pela contratante. Especificamente, quando se tratar de árvores de grande porte que se fizer necessário o uso de pá carregadeira e caminhão basculante, estes serão fornecidos pela CONTRATANTE sem custo a CONTRATADA. A equipe deve também dispor de cones/cavaletes e demais sinalizações que se fizerem necessárias para o tipo de serviço no local, com isolamento da área considerada de risco, sem a interferência de veículos e transeuntes que por ventura, poderiam ser atingidos por eventuais galhos ou partículas arremessadas pela ação do serviço.</p>					
Total do Fornecedor:					62.500,00

7535-HEMP PRESTACAO DE SERVICOS LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
6	<p>Serviço de Roçada Mecanizada e Limpeza Geral de Terrenos Notificados: Aparo de vegetação rasteira e gramado com utilização de trator com roçadeira apropriada e obrigatoriamente com proteção lateral e traseira. O serviço de roçada deverá ser feito em terrenos ou quaisquer áreas verdes, não podendo ser feito por capina química. A grama cortada deve ser rastelada, juntada e transportada pela CONTRATADA, logo após o corte, para local a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL. O corte da grama, seu rastelamento e transporte devem ser feitos sem estragos da área ou do paisagismo existente, ficando a CONTRATADA no caso de danos ou estragos, obrigada às suas expensas, aos reparos que derem causa. Após o corte, os gramados deverão ser capinados obedecendo o mínimo de 40cm dos meios-fios, das caixas de passagem, dos drenos, dos postes, dos alambrados e de outras construções de modo a efetuar a limpeza completa. Os sulcos laterais de drenagens, os quais tem função de drenar as pistas, devem ser totalmente desobstruídos e reabertos possibilitando escoamento das águas precipitadas. Os serviços de roçada mecanizada devem necessariamente, ser feitos em equipe com número de funcionários e equipamentos suficientes para a perfeita execução dos serviços. Todo material oriundo das roçadas deverá ser amontoado e recolhido em cestos ou similar e posteriormente colocados em veículos apropriados e levados para o descarte, evitando que o mesmo venha a cair em vias públicas, os demais resíduos/detritos/lixos do local deverão obrigatoriamente ser retirados exceto entulho de construção. Os produtos oriundos dos serviços executados deverão ser retirados dos locais no máximo 03 (três) horas após a execução dos serviços. Todo pessoal, equipamentos, veículos, maquinários, EPI's, EPC's, a retirada do material com veículo adequado e demais materiais necessários para a perfeita execução dos serviços, deverá ser fornecido pela CONTRATADA. O controle será feito por inspeção visual da qualidade da execução da Roçada Mecanizada e demais</p>		m2	200.000,00	0,35	70.000,00

<p>serviços em função dos parâmetros especificados. A aprovação dos serviços baseada no controle executado por qualquer das partes e confirmada pela CONTRATANTE, não exime o CONTRATADA da responsabilidade final pela qualidade da execução dos serviços. Os serviços serão executados após o trâmite legal da Fiscalização de Posturas, com a emissão da Ordem de Serviços pela Secretária.</p>					
Total do Fornecedor:					70.000,00

5973-MULT SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	<p>Execução de serviços de varrição manual. O serviço de varrição se dará particularmente em praças e canteiros centrais, com remoção total dos resíduos sólidos, lixo de qualquer natureza, embalagens, toco de cigarro, papéis, detritos humanos ou de animais, animais mortos de pequeno porte, folhas e galhos de árvores, areia, terra e barro e etc.... Também faz parte dos serviços a retirada do lixo de cestos coletores públicos e das aberturas para captação de águas pluviais, coleta, carga e descarga em local designado pela contratante.</p>		m2	15.000.000,00	0,01	120.000,00
Total do Fornecedor:						120.000,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses a contar da assinatura da Ata.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

21.06 - 2.115 - 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 (365/2020)

21.06 - 2.107 - 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 (313/2020)

Nova Andradina/MS, 08 de Setembro de 2020

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de Despesas

WELINTON BACHEGA BRITO

Pregoeiro

023.555.441-31

EQUIPE DE APOIO:

ANA CRISTINA G. DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO

994.206.271-87

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

MULT SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI

Representante: HERNANDES DIAS MAXIMIANO, CPF nº 943.098.501-97

Fornecedor

HEMP PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

Representante: HUGO SOLTO DA SILVA, CPF nº 369.212.058-35

Fornecedor

EDILSON ROCHA DOS SANTOS 66292557120

Representante: MARIA LUCIA LICHEWISKI DE AGUIAR, CPF nº 942.397.971-87

Fornecedor

EDILSON DOS SANTOS TOMASCZESKI-MEI

Representante: EDILSON DOS SANTOS TOMASCZESKI, CPF nº 011.277.761-93

Fornecedor

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa ROBERTO GINELL, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:84856/2020; b) Licitação Nr.:123/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação:08/09/20; e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de serviços relativos à manutenção, conservação e limpeza de: terrenos multados pela fiscalização de postura (CONFORME " Art. 11 da Lei nº. 1192/2014"), vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas, os canteiros centrais das avenidas e passeios, rotatórias, praça.

CONTRATADO: EDILSON DOS SANTOS TOMASCZESKI -MEI VALOR DA DESPESA: R\$ 79.390,00 (setenta e nove mil trezentos e noventa reais) EDILSON ROCHA DOS SANTOS 66292557120 VALOR DA DESPESA: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) ; HEMP PRESTACAO DE SERVICOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) ; MULT SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil e reais)

DATA: 08/09/20

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa JULIO CESAR CASTRO MARQUES, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:86529/2020; b) Licitação Nr.:156/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 31/08/20; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, POR UM PERÍODE DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA, ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL RESULTANDO EM CONTRATO.

CONTRATADO: S.H. INFORMATICA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 21.830,00 (vinte e um mil oitocentos e trinta reais)

DATA: 31/08/20

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Ordenadora de Despesa JULLIANA CAETANO ORTEGA, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:86529/2020; b) Licitação Nr.:156/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 31/08/20; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, POR UM PERÍODE DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA, ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL RESULTANDO EM CONTRATO.

CONTRATADO: S.H. INFORMATICA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 115.749,00 (cento e quinze mil setecentos e quarenta e nove reais)

DATA: 31/08/20

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Ordenadora de Despesa GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:86529/2020; b) Licitação Nr.:156/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 31/08/20; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, POR UM PERÍODE DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA, ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL RESULTANDO EM CONTRATO.

CONTRATADO: S.H. INFORMATICA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 1.465.126,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil cento e vinte e seis reais)

DATA: 31/08/20

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa EMERSON NANTES DE MATOS, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:86529/2020; b) Licitação Nr.:156/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 31/08/20; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, POR UM PERÍODE DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA, ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL RESULTANDO EM CONTRATO.

CONTRATADO: S.H. INFORMATICA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 39.820,00 (trinta e nove mil oitocentos e vinte reais)

DATA: 31/08/20

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa HERNANDES HOTIZ, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:86529/2020; b) Licitação Nr.:156/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 31/08/20; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, POR UM PERÍODE DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA, ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL RESULTANDO EM CONTRATO.

CONTRATADO: S.H. INFORMATICA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 56.888,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais)

DATA: 31/08/20

HERNANDES HOTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa ROBERTO GINELL, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:86529/2020; b) Licitação Nr.:156/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 31/08/20; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, POR UM PERÍODE DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA, ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL RESULTANDO EM CONTRATO.

CONTRATADO: S.H. INFORMATICA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 1.168.562,00 (um milhão cento e sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais)

DATA: 31/08/20

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos

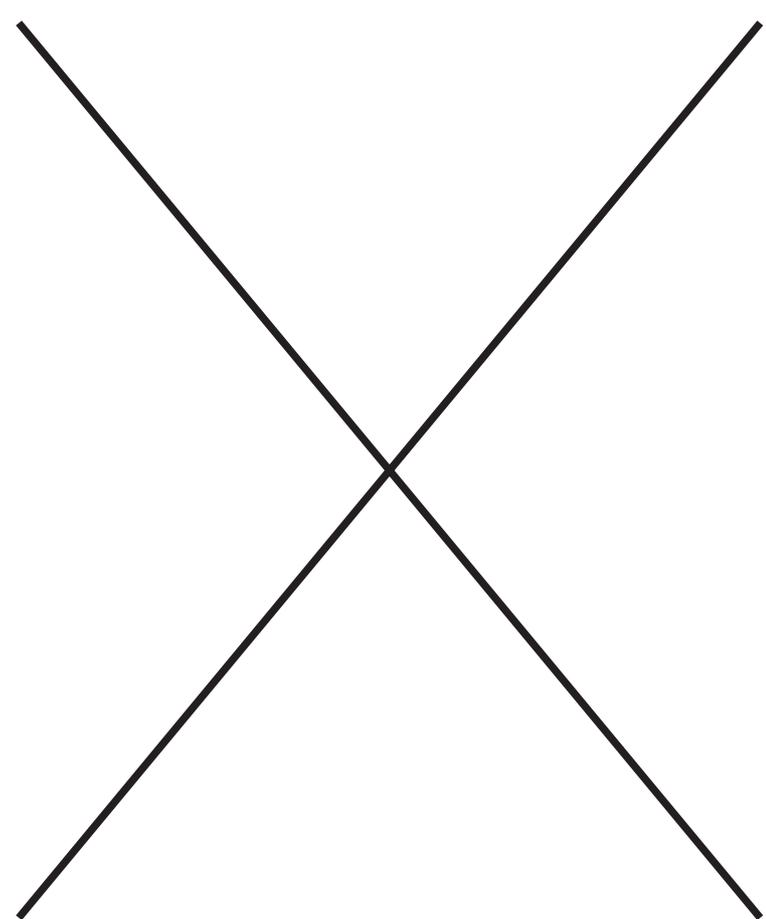
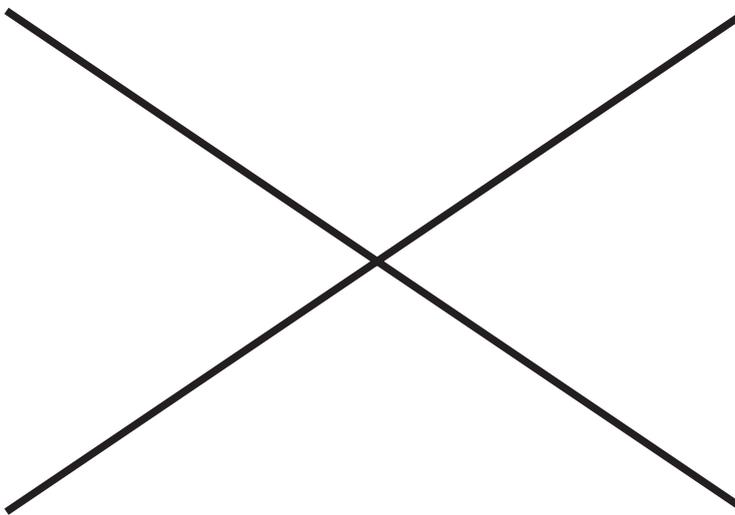
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa VALTER VALENTIN PINTO, Secretário Municipal de Planejamento e administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:86529/2020; b) Licitação Nr.:156/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 31/08/20; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, POR UM PERÍODE DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA, ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL RESULTANDO EM CONTRATO.

CONTRATADO: S.H. INFORMATICA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 7.772,00 (sete mil setecentos e setenta e dois reais)

DATA: 31/08/20

VALTER VALENTIN PINTO
Secretário Municipal de Planejamento e administração



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**Processo nº 86202/2020 - FLY Nº 0333.0005340/2020.**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição dos medicamentos Tramadol 100mg, Lyrica 25mg e Lyrica 150mg, com a finalidade de atender a ação judicial movida por d e Erieneide do Socorro Silva do Carmo, em face do Município, conforme Autos nº 080576 8-46.2019.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 42 e 43 do processo.
- Favorecidas:**
 - GONÇALO & FELICIO LTDA**, CNPJ: 01.910.602/0001-49, perfazendo um valor de R\$ 1.760,40 (um mil e setecentos e sessenta reais e quarenta centavos), pelo período de 06 (seis) meses.
- Proj./Ativ.:** 2.277 - 33.90.91.00.00.00.00.01.0002
- Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
- Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 28 de agosto de 2020.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**Processo nº 87346/2020 - FLY Nº 0333.0006484/2020.**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição do medicamento Malato de Sunitinibe 25mg e Malato de Sunitinibe 12,5mg, com a finalidade de atender a ação judicial i nterposta por Francisco Cardoso de Sá em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0800834 -11.2020.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como **(Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados)**, conforme parecer jurídico às fls. 40 e 41 do processo.
- Favorecidas:**
 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 82.640,22 (oitenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), pelo período de 06 (seis) meses.
- Proj./Ativ.:** 2.277 - 33.90.91.00.00.00.00.01.0002
- Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
- Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 28 de agosto de 2020.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**Processo nº 87348/2020 - FLY Nº 0333.0006486/2020.**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição dos insumos AdesivosXtrabase (7265) e Filtro condensador XtraFlow 97291 com a finalidade de atender a ação judicial m ovida em favor de Francisco Franciscaldo Leite em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº. 0803639-05.2018.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 66 e 67 do processo.
- Favorecidas:**
 - ATOS MEDICAL BRASIL - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE P**, CNPJ: 16.482.201/0001-02, perfazendo um valor de R\$ 79.342,79 (setenta e nove mil e trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), pelo período de 06 (seis) meses.
- Proj./Ativ.:** 2.277 - 33.90.91.00.00.00.00.01.0002
- Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
- Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 28 de agosto de 2020.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**Processo nº 87349/2020 - FLY Nº 0333.0006487/2020.**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição do medicamento SPIRIVA RESPIMAT 2,5MG com a finalidade de atender a ação judicial movida em favor de MARIA JOANA DE O LIVEIRA DEODATO em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0801677 -73.2020.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como **(Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados)**, conforme parecer jurídico às fls. 41 e 42 do processo.
- Favorecidas:**
 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 1.324,80 (um mil e trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), pelo período de 06 (seis) meses.
- Proj./Ativ.:** 2.277 - 33.90.91.00.00.00.00.01.0002
- Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
- Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 28 de agosto de 2020.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

PORTARIA Nº 671, de 3 de Setembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 57.947/2017;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fls. 21, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11 de agosto 2020, a servidora **MARIA VALDELICE DO NASCIMENTO**, matrícula 6.957, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos (função de auxiliar de serviços básicos), para exercer a função de Auxiliar de Limpeza, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação d a servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 11 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de setembro de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 672/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) MARCIA VIEIRA DA ROCHA ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **MARCIA VIEIRA DA ROCHA ANDRADE**, matrícula 0302, ocupante do cargo de **AUX SERV GERAIS**, lotada na **MANUTENCAO E ENC. C/ CEM - MAC**, no período de 29/08/2020 a 27/10/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/08/2020.

Nova Andradina (MS), 04 DE SETEMBRO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PEFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 673/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) LUCIMAR MARIA DE FRANCA CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **LUCIMAR MARIA DE FRANCA CAMPOS**, matrícula 4949, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, lotada na **MANUTENCAO E ENC. C/ LABORATORIO MUNICIPAL**, no período de 01/09/2020 a 30/10/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2020.

Nova Andradina (MS), 04 DE SETEMBRO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PEFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 674/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) MARIA DE SOUZA MONCAO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **MARIA DE SOUZA MONCAO**, matrícula 7619, ocupante do cargo de **GESTOR DE ACOES SOCIAIS**, lotada na **MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ASS**, no período de 01/09/2020 a 30/11/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2020.

Nova Andradina (MS), 04 DE SETEMBRO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PEFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 675/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) ROSIMAR DOS SANTOS DEL POSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **ROSIMAR DOS SANTOS DEL POSO**, matrícula 5461, ocupante do cargo de **AGENTE DE APOIO SOCIAL**, lotada na **MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - EDUC. INFANTIL 40%**, no período de 29/08/2020 a 30/11/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/08/2020.

Nova Andradina (MS), 04 DE MAIO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PEFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 676/2020**CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE A SERVIDORA KELI CRISTINA NEVES DOS ANJOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **SALÁRIO MATERNIDADE** a servidora **KELI CRISTINA NEVES DOS ANJOS**, no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**, com valor correspondente a sua última remuneração no cargo efetivo, com fundamento no artigo 41, I, "g" da Lei Complementar Municipal n.º 993/2011 e artigo 72, § 1º da Lei n.º 8.213/91, no período de 120 dias, com validade a partir de 30/08/2020 até 27/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/08/2020, consoante atestado médico emitido na data de 30/08/2020, pelo Dr. Patrícia C. Ferro CRM/MS 8956.

Nova Andradina (MS), 08 de agosto de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2019

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 35/2011, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N° 051/2019, celebrado com a Empresa: **HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERV. EIRELI - ME**

A presente ARP está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições da ARP foram cumpridas a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 08 de SETEMBRO de 2020.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Extrato da ata de registro de preços 048/2020 (1ª Publicação Trimestral)

Ata de Registro de Preços **048/2020**. Originada do Processo Licitatório **83204**. Pregão Presencial N° 074/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DEMTRAN NO PERÍMETRO URBANO DESTA MUNICÍPIO**. Tendo como Fornecedor: **TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI**, CNPJ sob n° **17.592.252/0001-66** - Vigência **16/04/2020 a 15/04/2021**. O Município de Nova Andradina - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15 da Lei n° 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 28 de agosto de 2020.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Av. Antônio Joaquim De Moura Andrade, N° 541 - Caixa Postal 01
Fone: (67) 3441-1250 CEP:79.750-000

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1950/20 Data: 02/09/2020

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Orgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	4.4.90.52.99.00.00.00.01.1	- Outros Materiais Permanentes

Valor Total do Empenho: 5.000,00 (cinco mil reais)

Credor: **1155 M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA - ME**

Objeto:
Outros Materiais Permanentes

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1952/20 Data: 04/09/2020

Licitação: Processo: 82046/2020, Pregão: 043/2020, Ata n°.: 45/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Orgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.201	- Manutenção e Encargos com FIS/Saúde
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.01.1	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit

Valor Total do Empenho: 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais)

Credor: **2117 OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**

Objeto:

AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ADULTOS E CRIANÇAS EM TAMANHOS VARIADOS, PARA ATENDER MUNICÍPIOS USUÁRIOS DO SUS, QUE POR NECESSIDADES ESPECIAIS UTILIZAM AS FRALDAS. SOLICITAMOS AMOSTRA DAS FRALDAS. (Licitação N°.: 43/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1953/20 Data: 04/09/2020

Licitação: Processo: 82046/2020, Pregão: 043/2020, Ata n°.: 45/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Orgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.201	- Manutenção e Encargos com FIS/Saúde
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.01.1	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit

Valor Total do Empenho: 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais)

Credor: **2112 MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI**

Objeto:

AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ADULTOS E CRIANÇAS EM TAMANHOS VARIADOS, PARA ATENDER MUNICÍPIOS USUÁRIOS DO SUS, QUE POR NECESSIDADES ESPECIAIS UTILIZAM AS FRALDAS. SOLICITAMOS AMOSTRA DAS FRALDAS. (Licitação N°.: 43/2020-PR)



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

COMISSÃO ELEITORAL PREVINA 2020**EDITAL 01/2020****CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO
CONSELHO CURADOR E FISCAL**

Ficam convocados todos os servidores segurados do PREVINA, dos poderes Executivo e Legislativo, para participarem da eleição para membro do Conselho Curador e do Conselho Fiscal, conforme o Calendário Eleitoral anexo a este Edital.

1. A função de conselheiro constitui trabalho relevante, sendo remunerada pelo PREVINA, na forma de Jeton, correspondente a 04 UFM - unidade fiscal do Município, que será paga por reunião que efetivamente participem. Será garantido ao servidor, pelo respectivo ente ao qual é vinculado, condições materiais e humanas para a plena realização de sua função e a dispensa para participação em treinamentos, reuniões e congressos de interesse do PREVINA, bem como estabilidade funcional durante o mandato, e até 180 dias após o término deste.
2. Os interessados em se candidatarem deverão preencher os seguintes requisitos:
 - a. Ser servidor público municipal do Poder Executivo ou do Poder Legislativo;
 - b. Ter finalizado o estágio probatório (03 anos).
 - c. Estar em atividade, exceto para os candidatos as vagas reservadas para inativos.
 - d. Possuir nível superior em grau de escolaridade;
 - e. Não estar no período de cumprimento de sanção administrativa por falta ético-disciplinar;
 - f. Não estar no período de cumprimento de sanção por infração relacionada com o exercício do mandato ou da profissão;
 - g. Não estar no exercício de emprego ou função remunerada no PREVINA.
3. O candidato não poderá se inscrever para concorrer, simultaneamente, sob pena de ter suas inscrições canceladas:
 - a. Ao cargo no Conselho Curador e no Conselho Fiscal;
 - b. Ao segmento ativo e inativo, quando pertencer a ambos.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

Os candidatos poderão fiscalizar todas as fases do processo de votação e apuração da eleição, mediante requerimento protocolado junto a Comissão Eleitoral.

4. As inscrições individuais para a habilitação dos candidatos a comporem o Conselho Curador e o Conselho Fiscal do PREVINA estarão abertas a todos os servidores públicos municipais que cumprirem os requisitos estabelecidos no item "2", segurados obrigatórios do PREVINA.

5. As inscrições deverão ser realizadas via e-mail, através do seguinte endereço: comissaoeleitoral@previna.ms.gov.br, nos dias e horários estabelecidos em calendário próprio emitido, conforme Anexo I deste Edital.

O servidor deverá enviar sua solicitação de candidatura para o e-mail comissaoeleitoral@previna.ms.gov.br, assim receberá a ficha de inscrição e as instruções do processo de candidatura, bem como documentos que deverá enviar.

- Após a homologação das inscrições os candidatos receberão um número eleitoral, pelo qual também serão identificados, além do nome ou "apelido", para votação e divulgação de sua candidatura.
- A numeração de que trata o item "a" será sequencial e por ordem alfabética, iniciando no número 01 (um), independente do Conselho para o qual o candidato se inscrever.
- O número eleitoral não poderá ser alterado, em nenhuma hipótese.
- Os nomes e números dos candidatos que tiverem o registro de sua candidatura aprovada ou não pela Comissão Eleitoral serão publicados no Diário Oficial do Município no Site da Prefeitura de Nova Andradina - MS e no Site Oficial do PREVINA, na data estabelecida em calendário próprio, conforme Anexo I deste Edital.

6. Serão considerados eleitos como membros titulares os dois servidores mais votados de cada Conselho, ficando eleitos como suplentes o terceiro e quarto colocados.

- Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos, a Comissão Eleitoral fará o desempate utilizando os seguintes critérios:
 - Maior tempo de serviço público prestado ao Município de Nova Andradina;
 - Maior idade;
 - Sorteio.

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna993@gmail.com



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

7. Os candidatos poderão acompanhar os trabalhos de apuração desde que atendam às exigências estabelecidas pela Comissão Eleitoral, sendo elas:

- Qualquer candidato poderá contestar o resultado apurado, devendo apresentar por escrito à Comissão Eleitoral, desde que devidamente justificado e no prazo estabelecido no calendário eleitoral.
- A Comissão Eleitoral apreciará a contestação apresentada e proferirá decisão final, no prazo estabelecido no calendário eleitoral.

8. A presente eleição foi regulamentada pelo Conselho Curador através da Resolução 71 de 03 de setembro 2020. Devidamente publicada no Diário Oficial do Município e no site do PREVINA www.previna.ms.gov.br.

Solange Pereira Neves
Presidente da Comissão Eleitoral

Maria Aparecida Tagliamento
Secretária da Comissão Eleitoral

Rodrigo Aguirre de Araújo
Membro da Comissão Eleitoral

Marcos Daniel Santi
Membro da Comissão Eleitoral

Adriana Rodrigues Pimenta
Membro da Comissão Eleitoral

Gislaine Teixeira Ervilha
Membro da Comissão Eleitoral

Bruno Alves de Sales
Membro da Comissão Eleitoral

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna993@gmail.com



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

ANEXO I

CALENDRÁRIO ELEITORAL

Data da eleição: 30/09/2020

Local: Auditório da Prefeitura Municipal

Horário: 08h às 15h

DATA	DESCRIÇÃO
04/09/2020	Primeira reunião da comissão eleitoral
08/09/2020	Publicação do Edital de Convocação para eleição
08/09/2020	Início das inscrições
14/09/2020	Término das inscrições
16/09/2020	Publicação das Inscrições Deferidas e Indeferidas
17/09/2020	Recurso das candidaturas
18/09/2020	Julgamento e publicação da decisão dos recursos
18/09/2020	Publicação da Homologação da Candidaturas
18/09/2020	Início da Campanha Eleitoral
27/09/2020	Término da Campanha Eleitoral
28/09/2020	Realização da eleição e apuração do resultado.
29/09/2020	Publicação do Resultado da Eleição
29/09/2020	Prazo para Constestação
30/09/2020	Homologação e publicação do Resultado final e encaminhamento à Diretoria Executiva

Nova Andradina-MS, 04 de setembro de 2020.

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna993@gmail.com

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO**

CONTRATO: 70/2017
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 3
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: SJT SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA EPP
PROCESSO nº: 080/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança patrimonial armada
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 19/08/2020

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

SJT SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA EPP
Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 072/2020, processo nº 176/2020**.
Objeto: Aquisição de materiais de órtese e prótese fora da tabela SUS para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.
O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 18/09/2020 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 04 de setembro de 2020.

Viviane Lourenço Diosti
Pregoeiro
